

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: sexta-feira, 17 de abril de 2020 08:26
Para: 'licitajah@gmail.com'
Assunto: ENC: CONSULTA REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO N° PE 041/2020

Prioridade: Alta

À
LICITAJAH

REF.: Pregão Eletrônico nº 0000041/2020
OBJETO: Prestação de serviços de Contact Center.

Prezados,

Em resposta aos questionamentos encaminhados, seguem esclarecimentos:

Questionamento	Resposta
1. Referente ao especificado no Anexo VI (A prestação de serviços deverá contemplar 2 (dois) enlaces entre os pontos de entrega), além dos 2 links principais, deverão ter mais 2 links de redundância? Ou a estrutura de links abaixo já são link principal e redundância?	Sim, são necessários 2 links principais e 2 links de redundância. Cada “enlace” diz respeito a um par de fibras, uma fibra Principal e outra fibra de Redundância. Para cada site da Contratada deverá haver um “enlace” de fibras conectando-o aos CPDs do Contratante, conforme descrito no Anexo VI.
2. Ainda sobre os links abaixo descritos, deve-se ter essa mesma estrutura de links também para o site contingência? "3. LINKS DE COMUNICAÇÃO" O fornecimento dos links de comunicação entre CONTRATADA e CONTRATANTE será de responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com especificações técnicas informadas neste documento e deverão conectar as instalações onde serão realizados os serviços contratados aos endereços do CONTRATANTE relacionados na tabela a seguir:	Sim.

3. Referente ao item abaixo, sabendo que as operadoras fornecedoras de link tem por benchmark contratual até 60 dias para instalar o link, haverá alguma penalização caso a contratada não consiga instalar o link em até 30 dias, mesmo sabendo que é praxe de mercado trabalhar com o prazo de até 60 dias?

"Durante o período de vigência deste contrato deve ocorrer a migração do Datacenter II para o seu novo endereço, que se localizará junto às avenidas Teresópolis e Engenheiro Ludolfo Boehl, Teresópolis, Porto Alegre-RS. A contratada deverá ser capaz de realizar a mudança de endereço da comunicação para o novo local em até 30 (trinta) dias uteis após solicitação formal por parte da área de Suporte a Telecom Rede (Unidade de Infraestrutura de Tecnologia) do CONTRATANTE. Não poderá haver taxa ou custo para este serviço de mudança de endereço do link de comunicação. "

A empresa Contratada deverá cumprir os requisitos, especificações e prazos previstos na Minuta de Contrato. Se o cumprimento dos prazos estipulados no cronograma não ocorrer, a questão será verificada oportunamente, considerando as questões envolvidas, bem como o disposto no contrato e demais anexos.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações e Compras
Unidade de Licitações e Compras
☎ (51) 3215-4510 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

 ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: licitação já <licitajah@gmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 13 de abril de 2020 10:04

Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>

Assunto: CONSULTA REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO N° PE 041/2020

Prezados(as), bom dia!

Abaixo, seguem alguns dos questionamentos levantados ao longo da leitura do edital do Pregão n° 041/2020, são eles:

1. Referente ao especificado no Anexo VI (A prestação de serviços deverá contemplar 2 (dois) enlaces entre os pontos de entrega), além dos 2 links principais, deverão ter mais 2 links de redundância? Ou a estrutura de links abaixo já são link principal e redundância?

2. Ainda sobre os links abaixo descritos, deve-se ter essa mesma estrutura de links também para o site contingência?

"3. LINKS DE COMUNICAÇÃO"

O fornecimento dos *links* de comunicação entre CONTRATADA e CONTRATANTE será de responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com especificações técnicas informadas neste documento e deverão conectar as instalações onde serão realizados os serviços contratados aos endereços do CONTRATANTE relacionados na tabela a seguir:

Link	CPD1	CPD2
Link Principal	X	X
Link Redundante		

3. Referente ao item abaixo, sabendo que as operadoras fornecedores de link tem por benchmark contratual até 60 dias para instalar o link, haverá alguma penalização caso a contratada não consiga instalar o link em até 30 dias, mesmo sabendo que é praxe de mercado trabalhar com o prazo de até 60 dias?

"Durante o período de vigência deste contrato deve ocorrer a migração do Datacenter II para o seu novo endereço, que se localizará junto às avenidas Teresópolis e Engenheiro Ludolfo Boehl, Teresópolis, Porto Alegre-RS. A contratada deverá ser capaz de realizar a mudança de endereço da comunicação para o novo local em até 30 (trinta) dias uteis após solicitação formal por parte da área de Suporte a Telecom Rede (Unidade de Infraestrutura de Tecnologia) do CONTRATANTE. Não poderá haver taxa ou custo para este serviço de mudança de endereço do link de comunicação. "

Desde já, muito obrigada pela atenção!